PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00641/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 06/01/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA FRANCELINA DA SILVA o terreno do patrimônio Municipal, situado a Avenida Amintas Barros, Bairro Dix-Sept Rosado, Zona Suburbana, Quarteirao no. 136, terreno esse requerido em aforamento conforme processo no. 3.311/52 - Prefeitura Municipal de Natal, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 498,75m2.

NORTE- Terreno Municipal, com.....9,00m
SUL- Avenida Amintas Barros, com.....12,00m
LESTE- Terreno Municipal, com.....47,50m
OESTE- Terreno Municipal, com.....47,50m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 02 de janeiro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos.

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras da Prefeitura

Públicado no D.O
de 06/01/1967.